



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 147/2010.


Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Assistente de Serviços Gerais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

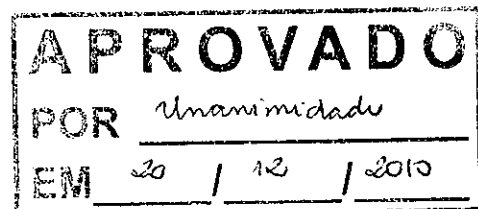
Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura **250 (duzentos e cinquenta) vagas** para o emprego de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2010.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/app





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 111 / 2010

Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Assistente de Serviços Gerais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador Martim César
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que **dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Assistente de Serviços Gerais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.**

O presente projeto visa a ampliação de vagas para o emprego de Assistente de Serviços Gerais, considerando que a gestão da merenda estará sob a responsabilidade da Prefeitura, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Os alunos da Rede Municipal e Estadual recebem merenda escolar em todas as modalidades de Ensino: Creche, Fundamental I e II, Médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), e em todos os períodos: manhã, tarde e noite.

Para a realização de 21.000 merendas/dia que hoje são oferecidas, será necessária a contratação de Assistentes de Serviços Gerais.

Ainda, em razão do término do contrato com a empresa prestadora de serviço de limpeza das escolas, será necessária a contratação de assistentes de serviços gerais para limpeza das escolas do Município.

A situação atual das vagas do emprego de Assistente de Serviços Gerais no Quadro da Prefeitura é demonstrada a seguir:

Emprego	Vagas em Lei	Providos	Vagas Disponíveis
Assistente de Serviços Gerais	287	271	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Visando a necessidade administrativa em atender as escolas, propomos a ampliação de 250 (duzentos e cinquenta) vagas, totalizando assim 537 (quinhentos e trinta e sete) vagas.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal